



Municipal do Marco de Canaveses

EDITAL N.º 04 /2024

Dra. Cristina Lasaete Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, por meu despacho de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 44.º e 46 ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, e pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delego e subdelego, com poderes de subdelegação, no Senhor Vereador Pedro Filipe da Silva Pinto** as seguintes competências:

Para superintender nos serviços afetos à seguinte área de atividade e de acordo com as suas atribuições:

- Feiras e Mercado;

Neste âmbito, DELEGO e SUBDELEGO AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:

I. Do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor:

- a) Despachar o expediente e dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram termos nas referidas áreas e respetivos serviços administrativos de apoio e tomar sobre eles as decisões adequadas com observância dos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos dos cidadãos, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, da colaboração da administração com os particulares, da participação, da desburocratização e da eficiência estabelecidos no Código de procedimento Administrativo;
- b) Representar o Município em Juízo nos processos instaurados sobre os assuntos afetos aos referidos serviços;
- c) Executar as deliberações da Câmara Municipal, bem como os despachos e orientações do Presidente da Câmara;
- d) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;
- e) Assinar e visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- f) Preparar e submeter-me em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão da Assembleia Municipal, resposta aos pedidos de informação apresentados por esta;



Municipal do Marco de Canaveses

- g) Gerir e dirigir os recursos humanos afetos aos respetivos serviços, no que respeita à mobilidade e distribuição, faltas, férias, licenças, horários de trabalho, trabalho extraordinário e processos disciplinares;
- h) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos respetivos serviços;
- i) Praticar os atos necessários à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
- j) Homologar as classificações de serviço dos trabalhadores afetos aos respetivos serviços, nos casos em que o Senhor Vereador não tenha sido o Avaliador;

II - Das previstas em Legislação Avulsa:

- a) Quanto ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, previstas no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, relativamente a feiras e mercados e nesta sequência as constantes do Regulamento das Feiras, Mercado e Venda Ambulante do Município de Marco de Canaveses;

Em caso de alteração superveniente às normas previstas nos diplomas legais referidos no presente despacho, as remissões feitas no mesmo serão reportadas às normas legais que as substituírem, sem necessidade de alteração do presente despacho, salvo na eventualidade de alterações substantivas ao respetivo regime jurídico, que justifiquem a alteração deste despacho.

Ao Abrigo do disposto no artigo 46º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 36º e no artigo 38º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizo o Senhor Vereador a subdelegar as competências agora delegadas ou subdelegadas;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no sitio da internet www.cm-marco-canaveses.pt

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 08 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Dra Cristina Lasalete Cardoso Vieira)